

Whayarelli,
44

Lei nº 0047/85

concede ajuda de Transporte a categorias.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, aprovou e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de Transporte a categorias de diversas Comunidades do Município, para participarem da III Convenção Estadual de Pequena Produção Rural, a realizar-se em Vitória no dia 22 de novembro de 1985.

Art. 2º. É igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 3.000.000 (Três milhões de reais), para pagar aos custos dos despesas a que se refere o artigo primeiro desta Lei, sendo para tal, a recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES.
Em, 04 de novembro de 1985.

Ass. Waldine Luiz Sayarelli
Prefeito Municipal